ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento no PPA, na LDO e LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.347 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/PNATE
Recurso: 10560000 - TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.347 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/PNATE
Recurso: 10560000 - TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.347 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/PNATE
Recurso: 10560000 - TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$50.000,00

Total do Crédito ..... R$ 50.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.347 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/PNATE
Recurso: 10560000 - TRANSF TRANSP ESCOLAR FNDE/PNATE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$50.000,00

Total do Crédito ..... R$ 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 27 DE OUTUBRO DE 2022,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 087, de 27 de Outubro de 2022, que solicita autorização para inclusão de uma nova atividade dentro do PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir elementos de despesa no orçamento vigente, possibilitando custear compras de pneus com recurso vinculado do programa nacional de apoio ao transporte escolar.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.